Inexigibilidade nº 012/2021
Processo Adm. 090/2021

FLS. Nº_____

RUBRICA

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

CONTRATO Nº: _____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.

OBJETO: Contratação sociedade de advogados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA (para consultoria administrativa especifica em licitações e contratos), ao MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, com (duas) visita in loco SEMANAL, e disponibilidade de horário para atendimento via telefone, e-mail, nos termos e condições especificadas, atendendo as necessidades do município.

CONTRATADA: SANTOS, PINHEIRO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 39.288.251/0001-59.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal; R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de dezembro de 2021

PRAZO CONTRATUAL: 12 meses.

Pelo presente contrato, de um lado o **Município de Simplício Mendes-PI**, neste ato representado pelo Sr. **Márcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Nº 3.319.512 SSP-PI e CPF Nº: 020.539.143-51, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **SANTOS, PINHEIRO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua São Sebastião, 990 - Primeiro Andar, Bairro Canto da Várzea, Picos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.288.251/0001-59, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Paulo Rodrigues de Moura**, portador do RG: 2.118.383 SSP-PI e CPF: 941.394.313-34, Sócio Administrador, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA (para consultoria administrativa especifica em licitações e contratos), ao MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, com (duas) visita in loco SEMANAL, e disponibilidade de horário para

atendimento via telefone, e-mail, nos termos e condições especificadas, atendendo as necessidades do município.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula 2ª. A Prestação de Serviços descritos na cláusula 1ª compreenderá as atividades de assessoria e consultoria jurídico-administrativa, especificamente em licitações e contratos administrativos, atendendo as necessidades do município de Simplício Mendes/PI. Todos estes serviços serão prestados in loco ou via remoto, atendendo na sua plenitude os itens compactuados no objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 5ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 02 (dois) dias por semana, 06 (seis) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 16 (dezesseis) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O presente contrato terá início no dia 13 de dezembro de 2021 com vigência de 12 meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal; R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual, pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em nome da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência nº 3350-2, Conta Corrente nº 25.426-6, de titularidade SANTOS, PINHEIRO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PREFEITURA DE
Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 8ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos: Orçamento Geral do Município, cujo elemento de despesa é o 33.90.39.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 9ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no seu artigo de nº 25, inciso II, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 090/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, de 13 de dezembro de 2021.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 10ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Simplício Mendes-PI, 13 de dezembro de 2021.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI
(Contratante)

Pedro Paulo Rodrigues de Moura
Sócio Administrador – SANTOS, PINHEIRO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF:

Id:0471A8F36E50089D

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº IV ao contrato do Proc. Adm. nº PP 017/2021. Procedimento Licitatório: nº 017/2021. Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência até 22/06/2023. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: J R D Brandão EIRELI, CNPJ nº 23.511.454/0001-22.Fundamentação legal: artigo 65, da lei 8.666/93.Data: 22/12/2022.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Id:1518EA97D0C808AA

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº V ao contrato do Proc. Adm. nº PP 017/2021. Procedimento Licitatório: nº 017/2021. Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência até 22/06/2023. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: Maria José Gomes da Fonseca Leite EPP, CNPJ nº 01.234.706/0001-80.Fundamentação legal: artigo 65, da lei 8.666/93.Data: 22/12/2022.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Id:13B5A51F733E0882

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº I ao contrato nº 017/2021.Pregão Presencial nº 017/2021 Objeto: aquisição de material permanente em atendimento à administração e Secretarias municipais. Termos do aditivo: Acréscimo financeiro no importe de 25 % ao contrato original. Contratante: Município de São João do Arraial – PI.Contratado: R O Carvalho do Nascimento CNPJ nº 05.577.401/0001-22.Fundamentação legal: artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93.Data: 22/12/2022.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Id:05D4EE6BCBDA0997

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI). Extrato de termo aditivo nº I ao contrato do Proc. Adm. nº PP 018/2021. Procedimento Licitatório: nº 018/2021. Objeto: aquisição de equipamentos audiovisuais em atendimento à Secretaria municipal de Educação e Cultura. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Contratante: Município de São João do Arraial – PI. Contratado: U S Import Ltda, CNPJ nº 63.347.249/0001-98.Fundamentação legal: artigo 65, da lei 8.666/93.Data: 27/12/2022.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Id:167C30102E52099C

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal
Gabinete da Prefeita

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI). Extrato de termo aditivo nº II ao contrato nº 018/2021.Pregão Presencial nº 018/2021 Objeto: aquisição de equipamentos audiovisuais em atendimento à Secretaria municipal de Educação e Cultura Termos do aditivo: Acréscimo financeiro no importe de 25 % ao contrato original. Contratante: Município de São João do Arraial – PI.Contratado: U S Import Ltda, CNPJ nº 63.347.249/0001-98.Fundamentação legal: artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93.Data: 27/12/2022.Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

Id:09FEBED4E4780807

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 012/2021
Processo Adm. nº 090/2021
FLS. Nº
RUBRICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM ORIGEM NA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato com origem na Tomada de Preços Nº: 012/2021, Processo Administrativo Nº: 090/2021, que tem como OBJETO: Contratação sociedade de advogados para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA (para consultoria administrativa especifica em licitações e contratos), ao MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, com (duas) visita in loco SEMANAL, e disponibilidade de horário para atendimento via telefone, e-mail, nos termos e condições especificadas, e em conformidade com a lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI.
CONTRATADA: SANTOS, PINHEIRO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 39.288.251/0001-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 13 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO: 12 de dezembro de 2022.

Simplício Mendes-PI, 12 de dezembro de 2022.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal